



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1168/2005

Publicado no Jornal Bandeira
Ed (8) Nº 108 04-06-05
Responsável

“DÁ NOME DE SEBASTIÃO STODUTO GUIMARÃES A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **SEBASTIÃO STODUTO GUIMARÃES**, a Rua B do
loteamento José Gonçalves no Bairro Dois Valos , cujo código de logradouro corresponde ao
482-9.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do
disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2005.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br